Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camarateremos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

LEI MUNICIPAL Nº 354

Autorisa o Prefeito Municipal a transferir por doaçãobens municipais ao Estado de Mato Grosso e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS APROVA:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir por mei de doação regulamentar ao Estado de Mato Grosso, o prédio escolar, situado no prolongamento da Rua Br. Ary Coelho d Oliveira, s/nº, na cidade de Terenos, dmnominado " CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO VALADARES ".

ARTº 2º - O Estado de Mato Grosso de posse do prédio recebido por d ação do Municipio de Terenos, manterá o mesmo a serviço d ensino, e em caso contrário efetuará a sua reversão ao pr prio Municipio, para o fim especificado nesta lei.

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revo gando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS-MT., em 02 d março de 1.974.-

ALBERTO FERREIRA LOPES - PRESIDENTE

JOSÉ BENTO MARTINS - SECRETÁRIO